



“CACUN CULTURAL 2016”

REGULAMENTO

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este regulamento normatiza o Concurso Cultural que ocorrerá no VI Congresso Acadêmico da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – VI CACUN, cuja sede localiza-se à Rua Doutor Jorge de Lima -113 - Trapiche da Barra - 57010-300 - Maceió/AL, inscrita no CNPJ/ sob o nº 12. 517.793/0001-08, sob a coordenação da comissão organizadora do evento, tendo a Pro Reitoria de Extensão (PROEX) como seu principal proponente.

§ 1º - Este concurso será de caráter exclusivamente cultural e recreativo e poderão concorrer as categorias (fotografia, vídeo, poesia e conto autoral, canto, dança, instrumental e humor).

§ 2º - Esse certame tem como objetivo incentivar à cultura e oportunizar o reconhecimento dos talentos da Comunidade UNCISAL.

§ 3º - A participação dos concorrentes pode ser individual ou em grupos, com no máximo 5 integrantes.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 15 de agosto de 2016 até dia 09 de setembro, mediante o envio por e-mail conforme instruções no Art. 7º, para as apresentações culturais no VI CACUN.

Parágrafo único. Cada participante deverá enviar ou compartilhar sua produção, desenvolvida em imagem ou vídeo, para o endereço cacuncultural@uncisal.edu.br, conforme normas contidas no item das Modalidades, deste regulamento.

Artigo 3º Poderão inscrever-se quaisquer interessados, desde que tenham vínculo institucional com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e estejam inscritos no VI CACUN, independentemente se este vínculo for acadêmico ou profissional.

Artigo 4º Cada participante ou grupo poderá inscrever uma apresentação cultural inédita ou não, inclusive as gravadas, sem fins comerciais, em mídias de outros festivais ou eventos similares, uma vez que estejam liberadas pelos seus autores para reedição.

DO CONCURSO

Artigo 5º As Apresentações Culturais poderão ocorrer individualmente ou em grupo e, quando estas produções forem em formato de vídeo, deverão ter a duração máxima de 2 (dois) minutos, por participante ou grupo inscrito, podendo ser utilizado qualquer tipo de instrumento musical.

§ 1º - Os vídeos deverão cumprir o tempo acima estipulado, excluídos os créditos iniciais e finais. Aqueles que tiverem duração fora desse padrão serão desclassificados.

§ 2º - O acompanhamento instrumental deverá ficar a cargo do(s) candidato(s).

§ 3º - Deverá ser mantida a originalidade na interpretação, criando releituras tanto na parte musical, literária e fotográfica.

§ 4º - Casos de plágio serão desclassificados.

Parágrafo único. Caso seja utilizada uma obra de outra autoria, como referência os créditos devem ser informados.

Art. 6º O concurso “Cacun Cultural 2016” será divulgado por meio: de chamada no site do evento (<http://cacun.uncisal.edu.br>); do perfil institucional da UNCISAL no facebook (<https://www.facebook.com/uncisal>).

Art. 7º Os interessados, dentro do prazo previsto neste regulamento para realização do concurso, deverão enviar ou compartilhar sua proposta de fotografia, vídeo, conto, poesia, canto, dança, instrumental ou humor, autoral ou não, para o endereço de e-mail (cacuncultural@uncisal.edu.br) informando nome completo do proponente, e-mail, tipo de vínculo com a UNCISAL acompanhado de matrícula institucional, telefone para contato (com DDD), modalidade (imagem ou vídeo), título da apresentação, e se a apresentação é autoral ou de terceiros.

Art. 8º A Comissão Organizadora do Cacun Cultural 2016 não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que o impossibilitem de concorrer no referido concurso.

Parágrafo único. A informação de dados falsos e/ou impróprios, segundo o Artigo 12 deste regulamento implica em eliminação do concurso.

Art. 9º Somente serão aceitas inscrições feitas segundo as condições aqui descritas.

Parágrafo único. As inscrições/envio das propostas por qualquer outro meio que não seja por intermédio do e-mail (cacuncultural@uncisal.edu.br) serão desconsideradas.

Art. 10º As 5 (cinco) primeiras Apresentações Culturais serão divulgadas durante o evento e apresentadas na Cerimônia de Encerramento do VI Cacun.

Art. 11º As produções culturais não poderão:

a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros; b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes; c) Constituir ofensa à liberdade e à crença; d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, gênero ou procedência nacional ou regional; e) Fazer propaganda eleitoral/Partidária.

DAS MODALIDADES

IMAGEM

Art. 12º As fotos devem estar no formato jpg, ter definição mínima de 150 DPI, dimensão mínima de 800px por 600px e tamanho máximo de 1.5MB.

VÍDEO

Art. 13º As apresentações em formato de vídeo deverão ter no máximo 2(dois) minutos de duração por participante ou grupo, podendo ser utilizado qualquer tipo de instrumento musical e o acompanhamento instrumental deverá ficar a cargo do(s) participante(s).

Art. 14º Entende-se por participação nesta modalidade a apresentação em vídeo de canto, dança, instrumental, musical, poesia, conto e humor.

Art. 15º Os vídeos devem estar em um dos seguintes formatos: avi, mpeg, mov, flv ou wmv com qualidade mínima de 480p (High Quality), com tamanho máximo de 150MB e com no máximo 2(dois) minutos de duração.

DO JULGAMENTO

Art. 16º As propostas encaminhadas no período de inscrição serão apreciadas e, aquelas que estiverem dentro dos critérios do regulamento serão publicadas no perfil oficial da Uncisal, no facebook (<https://www.facebook.com/uncisal>).

Art. 17º As 5 (cinco) melhores produções de cada categoria serão julgadas e ranqueadas por uma Comissão Julgadora e apresentadas durante a Cerimônia de Encerramento do Congresso Acadêmico CACUN 2016. Na ocasião, será divulgado o primeiro lugar em cada categoria, quando receberão a premiação.

Art. 18º A Comissão Julgadora será formada por 2 (dois) professores e 1 (um) técnico da Comissão Organizadora do evento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19º O primeiro colocado de cada categoria será premiado:

1º LUGAR IMAGEM	R\$ 300,00
1º LUGAR VÍDEO	R\$ 300,00

Art. 20º Na eventualidade do vencedor, por algum motivo, não se apresentar no momento da premiação, este será excluído automaticamente do certame, estando os demais concorrentes no momento da desistência, aptos a assumirem sua vaga respectivamente.

Art.21º Um **PRÊMIO SURPRESA** será sorteado durante a Cerimônia de Encerramento entre todos que estiverem presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.